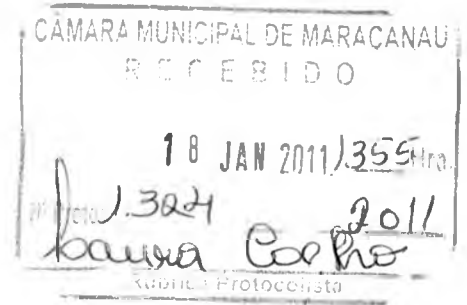




PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI N° 1.624, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Modifica a Lei n° 614, de 15 de julho de 1998, que Institui o Conselho Municipal de Educação, alterada pelas Leis n°s 684, de 18 de novembro de 1999 e 1.145, de 05 de dezembro de 2006.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 9º. da Lei 614, de 18 de novembro de 1998, alterada pelas Leis n°s 684, de 18 de novembro de 1999 e 1.145, de 05 de dezembro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Imediatamente após a posse, os membros do CME elegerão a sua Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário com mandato de 3 (três) anos, permitida um única recondução para o mesmo cargo. NR

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/12/10

Emmanuel Batista Lima
MAT. 21498

Edson Eduardo de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, n° 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

ORIUNDA DA MENSAGEM N°
107/2010 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.